

# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 156/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23348.001996/2022-69

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O(A)Instituto Federal Catarinense, com sede no(a) Rua das Missões, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.144.399-\*\*, considerando o resultado de julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 03, pág. 65, de 29 de junho de 2022, processo administrativo nº 23348.001996/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBIETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, revisão textual, tradução, edição de áudio/vídeo e transmissão em tempo real, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, especificado(s) no(s) item(ns)1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECÍFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUMEN PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/MF: 08.103.899/0001-80

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, SL 804, Santa Luiza, Vitória/ES

Representante: Thiago Moulin Ribeiro

Contato: thiagomoulin@yahoo.com.br; (27)9 9808-0838

ITEM QTD UN DESCRIÇÃO VALOR VALOR



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda Blumenau/SC – CEP: 89.051-000 (47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br





				UNITÁRIO	TOTAL
08	24.000	Minuto	Edição de vídeo de até 60 minutos de duração (inclui: planejamento de edição, animações gráficas, criação, edição e inserção de legendas e acessibilidade em Libras). O material deve ser entregue em arquivo aberto e em versão digital, compatível com plataformas de hospedagem de vídeo (modelo YouTube) e adequado para ambientes virtuais de aprendizagem	6,50	R\$ 156.000,00
09	6.000	Minuto	Edição de áudio de até 30 minutos de duração (inclui: planejamento de edição, efeitos sonoros, criação, edição e transcrição em arquivo de texto). O material deve ser entregue em arquivo aberto para edição e em versão digital, compatível com plataformas de streaming de áudio e adequado para ambientes virtuais de aprendizagem.	8,20	R\$ 49.200,00
10	12.000	Minuto	Transmissão, acompanhamento e monitoramento de vídeo em tempo real pela internet (do inglês, live streaming) de até 120 minutos de duração com vinculação em redes sociais (por exemplo, Youtube, Instagram, Facebook) com até 5 participantes em tela simultaneamente e interação com o público.	7,87	R\$ 94.440,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. DA VALIDADE DA ATA



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda Blumenau/SC – CEP: 89.051-000 (47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br





5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda Blumenau/SC – CEP: 89.051-000 (47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br







- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda Blumenau/SC – CEP: 89.051-000 (47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

W Y



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,  $\S4^{\circ}$  do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau—SC, 08 de julho de 2022

Representante do Órgão Sônia Regina de Souza Fernandes Reitora

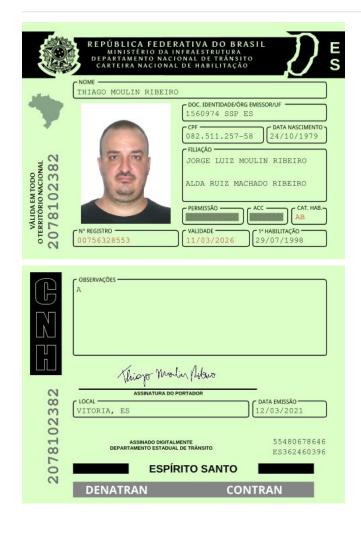
Representante da Empresa Thiago Moulin Ribeiro CPF: \*\*\*.511.257.\*\*

or Woln Mi

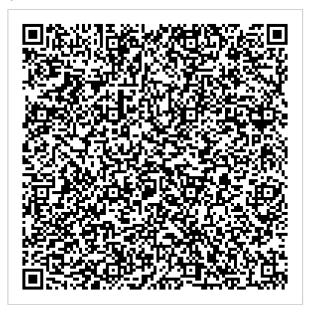
TESTEMUNHA

NOME: CPF: NOME: Thais mulim Domingues da Silva CPF: 055.676.387-44





#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO/SENATRAN** 



00966690152

OBSERVAÇÕES

1ª HABILITAÇÃO 01/12/1999

VITORIA,

ASSINATURA DO PORTADOR

Givaldo Vieira da Silva ASSINATURA DO EMISSOR a da Silva

**ESPÍRITO SANTO** 



DATA EMISSÃO -03/07/2019

66869065668 ES356278280



PROIBIDO PLASTIFICAR 1825706630

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/07/2022

#### ATA Nº 1986/2022 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 11:09 ) DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CGCONT/REI (11.01.18.00.20) Matrícula: 1977720 LUCELIA FEDRIGO COORDENADOR - TITULAR CGCONT/REI (11.01.18.00.20) Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 10:59)

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 19:22 ) SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifc.edu.br/documentos/">https://sig.ifc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 1986, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 11/07/2022 e o código de verificação: c0d6d7a5a3